



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 001/ 2022**

**DE: Sabrina Crija da Silva**

**Setor: Engenharia**

**PARA: Lucas Schmitt**

**Setor: Setor de Compras**

**ASSUNTO:** Análise de atestado técnico referente ao processo licitatório Concorrência Pública Nº 04/2021.

Diante dos atestados de capacidade técnica apresentados no processo licitatório Concorrência Pública Nº 04/2021, cujo objeto é a execução de pavimentação em bloco de concreto intertravado e drenagem com área de 10.250m<sup>2</sup> faz-se as seguintes considerações:

- Empresa: Indústrias e Comércio de Telas Telar Eireli, inscrita no CNPJ 18.009.459/0001-11, apresentou atestado de execução de loteamento residencial com 69 lotes e área de 32.903,95m<sup>2</sup>. De acordo com o Art. 30, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os atestados devem ser compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação. Haja visto que o atestado não está claro qual a área e tipo de pavimentação que foi executado, bem como o valor do contrato, entende-se que o serviço executado não é compatível com o objeto deste processo licitatório.
- Empresa CW Obras e Pavimentações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 11.160.552/0001-83, apresentou atestado de pavimentação com bloco de concreto com área de 7.091,19m<sup>2</sup>. Porém, não fica claro se a empresa executou escavação, substituição de solos com baixa resistência e base em brita graduada. Portanto, o atestado de capacidade técnico não é compatível com o objeto.



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- Empresa: Capinames Prestadora de Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ 91.395.426/0001-47, apresentou atestado de execução de 5.034,75m<sup>2</sup> de pavimentação em bloco de concreto intertravado. Haja visto que a pavimentação da rua do objeto em questão é 10.250m<sup>2</sup>, o atestado apresentado não é compatível com objeto licitado.
- Empresa: CHS Engenharia e Construtora Eireli, inscrita no CNPJ 36.440.893/0001-33, apresentou atestado de 7.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação, porém, executou apenas 3.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação em bloco de concreto intertravado e 4.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação em basalto. Tendo em vista que a complexidade para a execução do pavimento em basalto é totalmente diferente da técnica utilizada para pavimentação em bloco de concreto intertravado, o atestado não é compatível com o objeto licitado.
- Empresa: ESW Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ 91.693.325/0001-52, apresentou atestado com quantidade compatível, área de 9.294,23m<sup>2</sup>, ao objeto licitado, porém, o prazo de execução da obra, de 21 meses, não atende ao prazo solicitado para a execução do objeto licitado que é de 6 meses. Sendo assim, o atestado não é compatível com o objeto em licitação, por questões de prazos.

Sem mais

Portão, 12 de Janeiro de 2022

*Sabrina Cria da Silva*  
ENG. SABRINA CRIJA  
CREA/RS - 240.166  
FISCAL DE OBRAS - SEMPOV